



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1967/2017.

*Cria cargo e vagas de Tesoureiro, no Quadro Geral de Provimento Efetivo dos Servidores do Município, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Tesoureiro, no Quadro Geral de Provimento Efetivo dos Servidores do Município de Saldanha Marinho - RS.

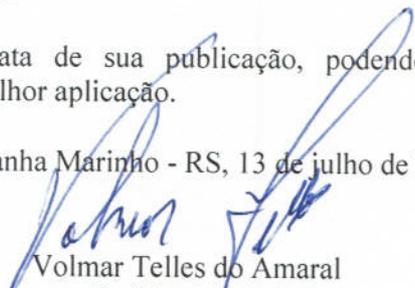
Art. 2º. O cargo ora criado, com uma vaga, tem carga horária de quarenta horas semanais, padrão 10, nível A, nível superior, com as seguintes atribuições: **Sintética** - Receber e guardar valores; efetuar pagamentos e executar outros serviços próprios de tesouraria. **Analítica** - Receber e pagar em moeda corrente ou cheques ou eventualmente a domicílio; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar conciliação bancárias e executar tarefas afins.

Art. 3º. O preenchimento do cargo antes referido será através de concurso público.

Art. 4º. O regime será sempre o estatutário e a lotação dentro dos órgãos que desenvolvem as atividades próprias do respectivo cargo, onde pode ser exigida a prestação de serviço à noite, aos sábados, domingos e feriados.

Art. 5º. Essa lei entrará em vigor da data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 13 de julho de 2017.

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Ângela Fachinello  
Chefe de Gabinete